



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 014 / 2018

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização e divisão em três etapas do projeto de serviços de pintura e melhoramento do Prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, adequando às necessidades atuais a planilha emitida por parecer técnico realizado através do Processo nº 011, de 12 de julho de 2016 e serviço de fiscalização da obra referente a 1ª etapa, prevista para ser realizada neste exercício.

Senhor Presidente:

Considerando que em 2016, pelo processo 11, de 12/07/2016, cujo objeto foi **“Parecer técnico de empresa/profissional habilitado para apontamento de necessidades e manutenção corretiva, com levantamento in loco de serviços preparatórios para pintura e restauração física do edifício nas áreas indicadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, complementado e composto por memorial descritivo e planilha orçamentária básica”**, foi elaborado o respectivo parecer por profissional que se encontra arquivado em pasta própria nesta Câmara;

Considerando que, o prédio onde se desenvolvem as atividades institucionais desta Câmara Municipal foi inaugurado em dezembro de 2012, sendo que em 2013, foram realizadas obras de calçamento e iluminação, e no ano de 2015, foi realizada a construção de portões de acesso, apesar do projeto elaborado em 2016, não recebeu serviços de manutenção do prédio, nem reparos ou pintura até a presente data;

Considerando que, com o tempo e as demasiadas chuvas que ocorreram neste período a pintura do prédio perdeu sua qualidade, além de alguns danos e depreciações causados por fatores externos, precisando de adequações urgentes, como a pintura externa e interna; correção do telhado, haja vista que este, com as chuvas, tem provocado infiltrações e umidade nas paredes e deterioração do forro do prédio e, alguns pequenos serviços decorrentes desses defeitos, inclusive colocação de pingadeiras nas janelas, se necessário;

Considerando que para a realização desse objetivo, faz-se necessário inicialmente a revisão do projeto técnico feito em 2016, onde possa estar apontando as necessidades e especificações dos serviços a serem realizados, com atualização da planilha respectiva, que, com o passar de mais dois anos desse parecer, pode ter aumentado as necessidades de correção;

Considerando, portanto, o aumento de volume de serviços que provavelmente sejam apontados pelo novo projeto, requer uma cautela quanto aos gastos e previsão orçamentária suficiente, recomendando assim que se divida em pelo menos três etapas, que contemplem: pintura externa, correção do



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

telhado e pintura interna, pois essa divisão em etapas permitirá a adequação com as leis orçamentárias, utilizando as dotações orçamentárias já previstas nos PPA, LDO e LOA, e a devida previsão de recursos para sua continuidade;

Considerando que para a realização desses serviços também se faz necessário a contratação de serviços profissionais de fiscalização dos serviços, haja vista que a Câmara Municipal não possui engenheiro ou arquiteto em seu quadro de servidores;

Solicitamos ao Presidente da Mesa Diretora, permissão para contratação dos serviços técnicos necessários e sua permissão para a realização de uma pesquisa de preços visando à abertura de processo licitatório para o objeto abaixo:

- 1. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para atualização e divisão em três etapas do projeto de serviços de pintura e melhoramento do Prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, adequando às necessidades atuais a planilha emitida por parecer técnico realizado através do Processo nº 011, de 12 de julho de 2016 e serviço de fiscalização da obra referente a 1ª etapa, prevista para ser realizada neste exercício.
- 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Orçamentária prevista na Lei Municipal n. 595/2017, de 15/12/2017, Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2018 e classificação econômica correspondente.
- 3. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº. 8.666 / 93, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 04 de setembro de 2018.


Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral

Despacho do Presidente:

Autorizo.

Barra do Turvo, 04 de setembro de 2018


Elcio Silva Reis
Presidente